

REGULAMENTO

Concurso Cultural “Só Vem que Eu Posto 2”

1. Objetivo

O concurso cultural “Só Vem que Eu Posto 2” tem como objetivo engajar os(as) colaboradores(as) dos Postos Petrobras na divulgação da Qualidade dos combustíveis Aditivados e da Confiança dos Postos Petrobras, por meio da criação de conteúdos criativos e autênticos para redes sociais, reforçando a frase “Cuidado com o barato que sai caro”.

2. Quem Pode Participar

- Colaboradores(as) de pista e das franquias dos Postos Petrobras.
- É necessário estar cadastrado no hotsite www.sovemqueeuposto.com.br.
- Apenas colaboradores(as) de Postos Petrobras podem participar e ser premiados.

3. Como Participar

1. Criar um vídeo criativo e original sobre Qualidade dos combustíveis Aditivados e da Confiança dos Postos Petrobras, reforçando a frase “Cuidado com o barato que sai caro”.
2. Divulgar os atributos da Gasolina Aditivada Petrobras Grid (Mais limpeza, Mais Proteção e até 5% de economia no combustível) e da Gasolina Petrobras Podium (altíssima octanagem, Máxima performance e melhor combustível do Brasil).
3. É permitida a gravação de visita do laboratório móvel do De Olho no Combustível (DOC) e do certificado de Qualidade emitido pelo Programa, além de outras comunicações que existirem no posto.
4. É permitido a divulgação de cupom personalizado do Premeia de desconto no abastecimento.
5. O vídeo deve ser gravado em um Posto Petrobras, com o uniforme correto e respeitando as normas de segurança e atendimento.
6. Publicar o vídeo no Instagram ou TikTok com:
 - Perfil aberto ao público
 - A hashtag #SóVemQueEuPosto
 - A marcação do perfil @postospetrobras

7. Incentivar o público a abastecer nos Postos Petrobras durante o vídeo.

4. Premiação

Por Desempenho

Premiação semanal para o post com mais visualizações (mínimo de 20.000 visualizações) publicados durante os seguintes períodos:

- 29/12 a 05/01; 06/01 a 12/01; 13/01 a 19/01; 20/01 a 26/01; 19/01 a 26/01.

Prêmio: R\$500,00 (creditados no Cartão Desafio)

Por Escolha da Comissão Organizadora

1º lugar ganha celular Samsung S25.

Total do prêmio em dinheiro: (verificar valor de mercado)

A comissão avaliará os conteúdos com base em:

- Criatividade
- Clareza na explicação da promoção

- Incentivo ao abastecimento nos Postos Petrobras
- Adequação ao tom dos perfis dos Postos Petrobras

- Cumprimento do Regulamento

5. Critérios de Validação

- O vídeo deve ser de autoria própria.
- Não serão aceitos conteúdos com linguagem ofensiva, discriminatória ou que infrinjam direitos de terceiros.
- A VIBRA realizará uma análise dos vídeos que serão públicas e caso entenda que o vídeo não está adequado com a regulamentação em vigor, o COLABORADOR compromete-se a remover imediatamente qualquer conteúdo audiovisual (vídeo, imagem ou outro material promocional) publicado nas redes sociais tão logo seja formalmente notificado pela VIBRA.

- O descumprimento desta obrigação poderá ensejar a exclusão do PARTICIPANTE da campanha promocional, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- É proibido gerar riscos ou constrangimentos durante a gravação.
- O conteúdo deve seguir as normas de segurança e atendimento da rede.
- Não há limite de envios por participante.
- Apenas os 500 primeiros conteúdos válidos que atingirem a meta serão considerados para premiação por desempenho, seja publicação individual ou collab.

6. Período de Participação

Os vídeos podem ser publicados entre 23/12/2025 e 26/01/2026.

O resultado da premiação por escolha da comissão será divulgado em 09/02/2026.

7. Autorização de Uso

Ao participar, o(a) colaborador(a) autoriza o uso de sua imagem, voz e conteúdo publicado para fins de divulgação da promoção nos perfis dos Postos Petrobras nas redes sociais.

8. Ausência de Subordinação

A participação dos Colaboradores dos Postos ocorrerá de forma espontânea, voluntária e mediante ciência e autorização expressa do Posto, única e exclusivamente para fins promocionais e sem qualquer subordinação, pessoalidade, onerosidade ou habitualidade que caracterize relação de emprego.

Fica estabelecido que todas as responsabilidades trabalhistas, previdenciárias, fiscais e quaisquer outras relativas aos colaboradores do Posto são integral e exclusivamente deste, não podendo ser imputadas à VIBRA, direta ou indiretamente, quaisquer obrigações decorrentes da relação contratual mantida entre o Posto e seus empregados.